



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de madeiras
para construção de paradas de ônibus.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente procedimento visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento das seguintes madeiras:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Deck pinus tratado plainado 9,7 X 2 X 2,70	Tábuas	204
02	Eucalipto tratado bruto 10 X 2,5 X 5,50	Guia	27
03	Eucalipto tratado bruto 10 X 2,5 X 5,50	Guia	36
04	Pinus tratado plainado 05 X 10 X 1,00	Caibro	09
05	Pinus tratado plainado 05 X 10 X 3,00	Barrote	27
06	Pinus tratado plainado 05 X 15 X 2,80	Caibro	12
07	Pinus tratado plainado 15 X 15 X 3,50	Coluna	06
08	Pinus tratado plainado 15X 15 X 2,80	Coluna	06
09	Pinus tratado plainado 18 X 08 X 3,50	Linha	06
10	Pinus tratado plainado 30 X 05 X 3,00	Prancha	03

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira visa a utilização dos materiais na construção de três paradas de ônibus na localidade de São Brás para assegurar aos usuários do transporte coletivo proteção contra intempéries, fornecendo ainda informações e conforto.

2.2 - Desta feita, é necessária a contratação em apreço.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá no prazo máximo de quinze dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho fornecer o madeiramento por entrega diretamente na Garagem Municipal, sito a Rua Antonio Julio Webber, 39, Bairro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS.

4.2.. Os produtos devem ser entregues no prazo e acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

4.3. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Regularidade Fiscal:

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico Financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Declarações:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;
- III - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período previsto para fornecimento, isto é, de 15 dias.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas quatro propostas para prestação dos serviços:

a) BORGES E BEHENCK COMÉRCIO DE MADEIRA – CNPJ – 06.113.990/0001-50 – R\$ 11.099,28;

b) COMÉRCIO DE MADEIRAS IRMÃOS BAUER – CNPJ – R\$ 11.216.176/0001-00 - R\$ 12.106,80;

c) D. B. DALCEGIO – CNPJ 03.290.218/0001-16 – R\$ 12.532,50.

7.2 – Pelos orçamentos colhidos estima-se que a despesa máxima será de R\$ R\$ 11.099,28.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil do mês posterior o da entrega.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

11. DA ESCOLHA:

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 11 de junho de 2024 .

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, .

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal